



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DECISÓRIO RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 08/2021

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, quais sejam: manutenção de infraestrutura urbana, serviços de drenagem pluvial, complementação e manutenção de redes existentes em diversos logradouros do município de Sarzedo/MG, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

Tendo em vista recebimento de **Parecer Jurídico n.º 1.744/2021** (em anexo) aviado pela Procuradoria Jurídica deste Município em 27/10/2021, o qual julgou **IMPROCEDENTE** impugnação formulada pela empresa **ENGESP CPMSTRUÇÕES EIRELI**, a Presidente da Comissão de Licitação torna público o parecer mencionado, para no mérito, **MANTER** os inenarráveis termos do edital.

Tendo em vista a manutenção de todos os termos do edital, comunica-se a **ABERTURA** do processo em epigrafe, nos seguintes moldes: Protocolar os envelopes até as 11h00mn do dia **05/11/2021**, no Setor de Protocolos da Prefeitura, sito a Rua Eloi Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo. Os envelopes serão abertos nesta mesma data, **05/11/2021**, as **13h30mn** no Setor de Compras, a Rua Antônio Dias dos Santos, 148, Centro, Sarzedo/MG

Sarzedo/MG, 27 de Outubro de 2021.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira

Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO: Nº 1744/2021

PROCESSO: Nº 132/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2021

IMPUGNANTE: ENGESP CONSTRUÇÕES EIRELI.

Objeto: Formação de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de engenharia – manutenção de infraestrutura urbana, serviços de drenagem pluvial, complementação e manutenção de redes existentes em diversos logradouros do município de Sarzedo/MG, com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra.

I. RELTÓRIO

Trata-se de análise de Impugnação interposto pela empresa ENGESP Construções EIRELI em face do edital da Concorrência Pública nº 08/2021.

A impugnante sustenta que o Sistema de Registro de Preços é incompatível com a natureza do objeto licitado, dada a sua complexidade, uma vez que o SRP requer a possibilidade de padronização dos serviços a serem contratados.

Por fim, aduz que os serviços a serem licitados não se enquadram nas hipóteses do art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013.

A embasar este parecer, manifestação da Secretaria Municipal de Obras, anexa, que constitui parte integrante deste documento.

A SMOU foi instada a se manifestar quanto às características dos serviços licitados, em observância ao princípio da especificidade.

É o relatório.



II. TEMPESTIVIDADE

A respeito da impugnação aos termos do Edital, assim disciplinou a Lei nº 8.666/93:

Art. 41 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 2º - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

A sessão pública de abertura da licitação estava prevista para o dia 25/10/2021 às 09h00min, sendo a impugnação protocolada aos 18/10/2021.

Portanto, tempestivas as razões de impugnação, pois apresentadas dentro do prazo preconizado pelo § 2º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

III. FUNDAMENTOS

III.I. Considerações

Primeiramente, ressalta-se que o Sistema de Registro de Preços não se aplica somente para compras, podendo ser adotado, também, para serviços de engenharia, desde que observadas às hipóteses e requisitos legais.

Evidencia-se que para utilização do SRP, devem ser observadas os seguintes requisitos:

- i) Se os serviços de engenharia a serem contratados possuem características padronizáveis;
- ii) Se a necessidade é futura, e se, mesmo que se saiba que haverá precisão, não se tem a quantificação exata dessa necessidade, mas uma estimativa;



iii) Se o objeto é divisível, e fracionando-o não se perca a qualidade, ao contrário, traga benefícios qualitativos e econômicos para a Administração.

Desta forma, após consulta à Secretaria de Obras, para conhecimento do atendimento aos requisitos acima assinalados, conforme Ofício nº 299/2021, emitido pelo Setor de Engenharia, passa-se ao mérito.

III.II. Da aplicação do Sistema de Registro de Preços

Conforme manifestação da SMOU os serviços licitados são serviços comuns de engenharia, de baixa complexidade, **padronizáveis, passíveis de serem definidos em edital.**

Registra, ainda, o **caráter eventual dos serviços, que podem ou não ocorrer.** Isso demonstra a imprevisibilidade das demandas e nos permite classificar o objeto como divisível, corroborando a adoção do SRP.

Esclarece que a informação do Edital, quanto aos serviços não poderem ser demandados de forma isolada, refere-se à inviabilidade técnica de separação dos serviços e materiais envolvidos. Impõe a necessidade de execução dos serviços por uma única empresa contratada, para segurança e controle da obra.

Por fim, acrescenta que o município possui em seu acervo projetos e estudos, ou seja, projetos topográficos, planialtimétrico, sondagens, plantas dos bairros, entre outros. Contudo, em necessidade de planos específicos, no Anexo VII, itens 1.1, 1.2, 1.11 e 1.12, foram previstas horas técnicas para casos eventuais.

Portanto, ao contrário do suscitado pela impugnante, o Sistema de Registro de Preços é cabível para qualquer objeto, desde que compatível com sua sistemática. É o que preceitua o art. 2º, I, do Decreto n. 7.892/2013, *in verbis*:

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços **relativos à prestação de serviços e aquisição de bens,** para contratações futuras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Ademais, as justificativas trazidas pela SMOU encontram guarita no art. 3º, desse mesmo diploma, que estabelece as situações em que se pode utilizar o SRP, a saber:

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
(destaques nossos)

Quanto ao entendimento dos nossos Tribunais, o TCU assevera pela possibilidade de emprego do registro de preços para **obra padronizável e de baixa complexidade construtiva, vejamos:**

É vasta a jurisprudência deste Tribunal no sentido de que serviços comuns de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, podem ser contratados mediante pregão. É possível a adoção do sistema de registro de preços para tais serviços, quando restarem comprovadas as hipóteses previstas no artigo 3º da Lei 7.892/2013. Nesse sentido o Acórdão 3605/2014-TCU-Plenário, relator o E. Ministro-Substituto Marco Bemquerer, segundo o qual o registro de preços é cabível para serviços de engenharia quando a finalidade é a manutenção e a conservação de instalações prediais, em que a demanda pelo objeto é repetida e rotineira. Assim, os argumentos apresentados pela UFPR para a adoção do registro de preços em razão do disposto nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei 7.892/2013, relacionados às frequentes contratações e à dificuldade de estimativa de quantidades dos serviços a serem prestados são razoáveis. Acórdão 1.381/2018 – Tribunal de Contas da União – Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Com todos esses argumentos, nenhuma razão assiste a impugnante, para revisão do instrumento convocatório.

Assim sendo, opinamos, s.m.j., pela manutenção dos termos do Edital.

IV. CONCLUSÃO

Face ao exposto, com fulcro em manifestação técnica da Secretaria Municipal de Obras, opina esta Procuradoria, pela improcedência da impugnação interposta pela empresa ENGESP Construções EIRELI, não sendo necessária nenhuma alteração no edital, devendo o mesmo ser mantido.

É o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Sarzedo, 27 de outubro de 2021.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

RESPOSTA A DESPACHO

OFICIO Nº: 299/2021

À

Procuradoria Geral do Município

Att. Marco Túlio Batista Salomão – Procurador Geral do Município



Resposta a despacho Ref.: Impugnação CP nº 08/2021
– Formação de Registro de Preços para serviços de engenharia – manutenção de infraestrutura urbana, serviços de drenagem pluvial, complementação e manutenção de redes existentes em diversos logradouros do município de Sarzedo/MG.

Vimos por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos conforme solicitado no despacho anexo a este documento.

- i. Os serviços listados no Anexo VII, podem ser caracterizados como serviços comuns de engenharia, de baixa complexidade, padronizáveis, passíveis de serem definidos em edital?

R: Sim, pois são serviços comuns de engenharia, de baixa complexidade, padronizáveis e passíveis de serem definidos em edital e ademais a modalidade de Concorrência Pública permite tal contratação.

- a) Requer explicação para a justificativa apresentada às fls 2, do Anexo III, que diz: "Tendo em vista que cada área externa de intervenção possui características distintas, as quais não podem ser padronizadas,..."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

R: A justificativa apresentada no Anexo III, trata-se de: **"JUSTIFICATIVA PARA INVIABILIDADE TÉCNICA DE SEPARAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO / QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAS ENVOLVIDOS."** Se analisada de forma isolada poderá chegar a diversos níveis de interpretação, importante analisar todo o contexto, que nada mais é que uma explicação de por que os materiais devem ser licitados juntamente com a mão de obra. Segue abaixo o texto original completo:

"Considera-se que os itens de serviço apresentados nesta Ata necessitam de uma ampla gama de materiais a fim de que seja garantida sua adequada execução. Dessa forma, entende-se como inviável o recebimento do serviço sem o fornecimento do material, assim como de material sem o serviço executado. Por conseguinte, de forma a garantir a qualidade e assegurar a responsabilidade total do serviço prestado pela Contratada, é de grande importância que o fornecimento do material para a completa execução seja realizado pela empresa Contratada. Tendo em vista que cada área externa de intervenção possui características distintas, as quais não podem ser padronizadas, em função de serem dependentes de topografia do terreno, tamanho da área considerada, tipo de solo, além de altimetria em relação aos terrenos do entorno, considera-se que não há como prever a quantificação de materiais e de serviços a serem empregados. Além disso, as necessidades de drenagem pluvial são consideradas imprevisíveis, dado que podem ocorrer por mudanças em áreas adjacentes, implantação de novas edificações, mudanças de pavimento, adequações para acessibilidade, dentre outras necessidades contínuas do Município."

(Fis 2, do Anexo VIII).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

- ii. Os serviços podem ser demandados de forma isolada, ou seja, podem ser dissociados uns dos outros?

R: Não, pois necessitam de uma ampla gama de materiais a fim de que seja garantida sua adequada execução. Dessa forma, entende-se como inviável o recebimento do serviço sem o fornecimento do material, assim como de material sem o serviço executado. Nosso principal objetivo é garantir a qualidade e assegurar a responsabilidade total do serviço prestado pela Contratada, é de grande importância que o fornecimento do material para a completa execução seja realizado pela empresa Contratada. Tendo em vista que cada área externa de intervenção possui características distintas, as quais não podem ser padronizadas, em função de serem dependentes de topografia do terreno, tamanho da área considerada, tipo de solo, além de altimetria em relação aos terrenos do entorno, considera-se que não há como prever a quantificação de materiais e de serviços a serem empregados. Além disso, as necessidades de drenagem pluvial são consideradas imprevisíveis, dado que podem ocorrer por mudanças em áreas adjacentes, implantação de novas edificações, mudanças de pavimento, adequações para acessibilidade, dentre outras necessidades contínuas do Município. ”

Exemplo:

Ao realizar uma complementação de rede de drenagem existente, ilustramos “alguns” serviços que seriam executados:

- o REMOÇÃO E CARGA DE TODO PAVIMENTO EXISTENTE (CORTE EM ASFALTO)...
- o ESCAVAÇÃO...
- o TUBO DE CONCRETO...
- o CAIXA...
- o REATERRO...
- o BOCA DE LOBO...
- o TRANSPORTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Imagine se para uma simples complementação de rede, houvesse várias Contratadas para executar cada tipo de serviço acima citado? Seria totalmente inviável; por isto, os serviços não podem ser demandados de forma isolada.

iii. Os serviços licitados dependem de topografia do terreno, tamanho da área considerada, tipo de solo, além de altimetria em relação aos terrenos do entorno?

R: Depende, como trata-se de manutenção, complementação, continuidade e infraestrutura o município possui em seu acervo projetos e estudos, ou seja, projetos topográficos, planialtimétrico, sondagens, plantas dos bairros, entre outros; já para casos eventuais, se forem necessários planos específicos, temos as horas técnicas, levantamento e projetos disponíveis nos itens 1.1, 1.2, 1.11 e 1.12 do Anexo VII.

Vale salientar que a planilha orçamentária está completa, prevê todas as eventualidades entendidas pelo corpo técnico, ao mesmo tempo o acervo técnico existente que poderá ser consultado e que pode ser suficiente para a execução dos serviços eventuais, porém, em caso de ocorrer demandas futuras, por isso o Registro de Preços, os serviços serão realizados com os itens já planilhados ou então através de uma nova contratação complementar, o que nada nos impede.

iv. Pedimos-lhe, ainda, manifestar sobre os apontamentos feitos pela impugnante relativamente aos itens 3.3, 3.4, 3.5, 5.1 e 8.0, que integram o Anexo VII (Planilha Orçamentária).

R: Informamos que os itens acima apontados possuem caráter eventual, podendo ocorrer ou não em diversos logradouros do município; importante atentarmos que, não é porque o quantitativo é alto, que iremos executá-lo apenas em um local ou que iremos executá-lo de uma única vez e/ou até mesmo que iremos executar, pois a essência do Registro de Preço é justamente isso, a eventualidade dos serviços, que podem ocorrer ou não.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CONCLUSÃO

Diante dos esclarecimentos acima prestados, enfatizamos que a Ata de Registros possui caráter eventual, podendo a Administração comprar ou contratar se quiser, quando quiser e na quantidade que quiser, dentro dos quantitativos máximos licitados e do prazo da validade da ata.

Importante citar, que os questionamentos apontados pela impugnante, não passam de teorias/deduções, e os mesmos não se aplicam a realidade do município, haja vista, que o corpo técnico que desenvolveu a planilha de serviços, possui vasto conhecimento das necessidades de materiais e equipamentos à serem utilizados.

Indispensável falarmos da complementariedade dos serviços, pois eles são complementares entre si; sendo que, de acordo com um evento que vier a ocorrer por exemplo, utilizaremos diversos itens em combinação para solucionarmos uma só questão. Vejamos o exemplo:

CONTINUIDADE DE REDE DE DRENAGEM RUA X

- 3.2 RO-41211 - REMOÇÃO E CARGA DE TODO PAVIMENTO EXISTENTE (CORTE EM ASFALTO)
- 3.3 ED-51111 TER-ESC-055 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M
- 3.8 ED-51132 TRA-CAR-010 CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA
- 3.7 ED-51127 TRA-CAM-005 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT <= 1 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)
- 4.1 ED-51102 TER-ECR-010 ESCORAMENTO DE VALA TIPO DESCONTÍNUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS DE PEROBA
- 5.1 ED-49540 ENR-PED-005 ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO
- 5.2 ED-49812 FUN-LAS-005 CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO
- 6.4 ED-48684 DRE-TUB-085 FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 1000 MM (PONTA E BOLSA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Foram ilustrados diversos itens para execução de uma complementação de rede, ou seja, impossível executar um serviço separadamente, pois um é dependente do outro.

Reforçamos que a planilha orçamentária está completa, prevê todas as eventualidades entendidas pelo corpo técnico, porém, em caso de ocorrer demandas futuras, por isso o Registro de Preços, os serviços serão realizados com os itens já planilhados ou então através de uma nova contratação complementar, o que nada nos impede.

Sendo o que se apresenta para o momento, é oportuno o ensejo para reiterarmos voto de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sarzedo, 25 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Sarzedo
Secretaria de Obras e Urbanismo

STEFANE A. BATISTA MOREIRA
ENG. CIVIL
CREA-MG 221.259/D

STEFANE A. BATISTA MOREIRA
Engenheira Civil – CREA: 221.259/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Valter Ediraldo de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

VALTER EDIRALDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Ilmo. Dr.
MARCO TÚLIO BATISTA SALOMÃO
Procurador Geral do Município
Sarzedo/ MG





PRETURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

DESPACHO

À

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Att. Sr. Valter Ediraldo de Oliveira – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Sra. Estefane A. Batista Moreira – Engenheira Civil

Ref.: Impugnação CP nº. 08/2021 – Formação de Registro de Preços para serviços de engenharia – manutenção de infraestrutura urbana, serviços de drenagem pluvial, complementação e manutenção de redes existentes em diversos logradouros do município de Sarzedo/MG

Prezados Servidores,

Considerando que ter sido enviado a esta Procuradoria, impugnação ao Edital em referência, apresentada pela empresa ENGESP Construções EIRELI;

Considerando que a empresa, em síntese, questiona a adoção do Sistema de Registro de Preços diante da natureza do objeto, solicitamos esclarecimentos quanto ao que se segue:

- i. Os serviços listados no Anexo VII, podem ser caracterizados como serviços comuns de engenharia, de baixa complexidade, padronizáveis, passíveis de serem definidos em edital?
 - a) Requer explicação para a justificativa apresentada às fls 2, do Anexo VIII, que diz “Tendo em vista que cada área externa de



PREITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

intervenção possui características distintas, as quais não podem ser padronizadas, ...”

- ii. Os serviços podem ser demandados de forma isolada, ou seja, podem ser dissociados uns dos outros?
- iii. Os serviços licitados dependem de topografia do terreno, tamanho da área considerada, tipo de solo, além de altimetria em relação aos terrenos do entorno?
- iv. Pedimos-lhe, ainda, manifestar sobre os apontamentos feitos pela impugnante relativamente aos itens 3.3, 3.4, 3.5, 5.1 e 8.0, que integram o Anexo VII (Planilha Orçamentária).

Apresentados os esclarecimentos acima, pelo Setor Técnico, retornem-se os autos a esta Procuradoria, para parecer jurídico.

*Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG. 134.482*

Sarzedo, 20 de Outubro de 2021.

Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482

das Mercês, Portaria GMMS nº 1.395 de 25/06/2021, R\$380.000,00, 19/10/2021, 5º Termo Aditivo ao Contrato 107/2017, PL 127/2017, Dispensa 046/2017, Hospital Nossa Senhora das Mercês, Portaria GM/MS nº 1.675 de 23/06/2021, R\$530.000,00, 19/10/2021, 6º Termo Aditivo ao Contrato 107/2017, PL 127/2017, Dispensa 046/2017, Hospital Nossa Senhora das Mercês, Portaria GMMS nº 1.407 de 28/06/2021, R\$28.723,20, 19/10/2021, 6º Termo Aditivo ao Contrato 107/2017, PL 127/2017, Dispensa 046/2017, Hospital Nossa Senhora das Mercês, Portaria GMMS nº 2.006 de 18/08/2021, R\$28.723,20, 19/10/2021, 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2016, PL 150/2016, Inexistibilidade 010/2016, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de SIRD - APAE, Portaria GMMS nº 1.392 de 25/06/2021, R\$36.200,00, 21/10/2021, Inexistibilidade 010/2021, PL 239/2021, Contratação de empresa fornecedora de filmes de RX da marca Konica compact com o aparelho digital de imagem (t-matrix Konica Minolta, da Unidade de Promo Atendimento-UPA, 15/10/2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO RETIFICA O NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 onde se lê "PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021" leia-se "PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021". SIRD, MG, 21 de outubro de 2021. Osmar de Oliveira, Presidente do CISVER.

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

CONTRATO: CISVER inscrita(ó) no CNPJ sob nº 01.098.929/0001-68. Contratada: ICM Consultoria Municipal Ltda inscrita(ó) no CNPJ sob nº 65.252.116/0001-63. Objeto: Contratação de empresa para a realização de Processo Seletivo visando a contratação de profissionais conforme no anexo único deste contrato, compreendendo, elaboração do seu Edital, respectivos programas de prova, elaboração, aplicação e correção das provas objetivas, resposta aos recursos, apresentação do resultado final, apresentação de parecer envolvendo o julgamento contra o resultado final, nos termos do Edital, elaboração de minuta do ato homologatório, bem como acompanhamento de qualquer ação judicial interposta contra o presente processo seletivo. Valor total convênio: R\$ 5.500,00. Vigência: 16/10/2021 a 17/12/2021. Osmar de Oliveira, Presidente do CISVER.

São João Evangelista

AVISO DE ERRATA - RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROC. 181/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2021. O pregoeiro oficial da Prefeitura de São João Evangelista, designado pela Portaria 3838/2021, no uso das prerrogativas que lhe confiere a lei, comunica aos interessados a errata no edital da pregoeira nº 034/2021, tipo menor preço por item, relativo ao Processo nº 181/2021, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório: Passa-se a lê no ITEM 15 - do preço máximo para fins de proposta - subitem 15.1, da fase interna do presente processo licitatório depreendendo como valor médio para prestação dos serviços, objeto do prego, o valor médio mensal de R\$ 41.562,50 - (Quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo uma noante global média de R\$ 498.750,00 - (Quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais) e no item 11 do termo de referência, contendo a seguinte descrição técnica: Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Tendo em vista a alteração supracitada interfereu na elaboração da proposta, tendo a data de realização do Pregão remarcada para o dia 10/11/2021, em sessão pública presencial, a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São João Evangelista. Esta errata está disponível no site eletrônico através do "Site" www.sje.org.br e pelo e-mail: licitacao-sje@gmail.com. Paulo Henrique Silva - Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal

AVISO DE ERRATA - RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROC. 181/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2021. O pregoeiro oficial da Prefeitura de São João Evangelista, designado pela Portaria 3838/2021, no uso das prerrogativas que lhe confiere a lei, comunica aos interessados a errata no edital da pregoeira nº 034/2021, tipo menor preço por item, relativo ao Processo nº 181/2021, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório: Passa-se a lê no ITEM 15 - do preço máximo para fins de proposta - subitem 15.1, da fase interna do presente processo licitatório depreendendo como valor médio para prestação dos serviços, objeto do prego, o valor médio mensal de R\$ 41.562,50 - (Quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo uma noante global média de R\$ 498.750,00 - (Quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais) e no item 11 do termo de referência, contendo a seguinte descrição técnica: Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Tendo em vista a alteração supracitada interfereu na elaboração da proposta, tendo a data de realização do Pregão remarcada para o dia 10/11/2021, em sessão pública presencial, a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São João Evangelista. Esta errata está disponível no site eletrônico através do "Site" www.sje.org.br e pelo e-mail: licitacao-sje@gmail.com. Paulo Henrique Silva - Pregoeiro Municipal.

São José da Lapa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 DISPENSA Nº 02/2021 Homologação do Processo Administrativo nº 027/2021 Dispensa nº 02/2021 - Objeto Recarga de Extintores Fornecedor: CRCW Comércio de Extintores Ltda - Dotação 3.300,39,00 - Valor R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Câmara Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PAL 060/2021 TP 06/2021 Objeto Contratação de empresa do ramo de engenharia especializada em pavimentação de piso intertravado com bloco retangular, Recurso da União, Contrato de repasse nº 8858112019/MDR/CAIXA para execução de obra na Rua Assunção, centro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do Município de São José do Jacuri/MG e especificações no Edital e Anexos, exercício 2021. Tipo menor preço global. Onde se lê "1ª colocada: valor global R\$219.246,27 Construtora Obra Ltda CNPJ 28.737.544/0001-50", leia-se: "1ª colocada: valor global R\$219.231,43 Construtora Obra Ltda CNPJ 28.737.544/0001-50". Publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais "Diário dos municípios mineiros", 16/10/2021 pág. 11. A empresa Construtora Obra Ltda CNPJ 28.737.544/0001-50 apresentou na data de 20/10/2021 a proposta concreta, planilha orientadora de custos, composição de BDI e cronograma físico financeiro reeditadas. Inf (33)34331314, licitacao@hotmail.com.br, Joséilson F. M. Almeida - Presidente CPL.

São José do Jacuri

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 A Prefeitura Municipal de Sardoá/MG comunica que abrirá Processo Licitatório Nº 131/2021, modalidade Tomada de Preços Nº 06/2021, Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Construção do Centro de Fisioterapia, no Município de Sardoá. A abertura será dia 08/11/2021 às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sardoá, localizada na Rua Padre Sady Rabelho, nº 121 - Centro, Sardoá. Informações em: licitacao@sardoa.mg.gov.br com Iasmim Andrade Lanardó.

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 A Prefeitura Municipal de Sardoá/MG comunica que abrirá Processo Licitatório Nº 132/2021, modalidade Tomada de Preços Nº 07/2021, Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Reforma do Posto de Saúde do Lombar, no Município de Sardoá. A abertura será dia 08/11/2021 às 13:30 horas, na Prefeitura Municipal de Sardoá, localizada na Rua Padre Sady Rabelho, nº 121 - Centro, Sardoá. Informações em: licitacao@sardoa.mg.gov.br com Iasmim Andrade Lanardó.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110212006020212.

São Miguel do Anta

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021. Torna público a errata do prego eletrônico nº 032/2021 do tipo menor preço por item que fará realizar em nova data no dia 08/11/2021, às 09h00 horas, para contratação de serviços de pessoa física ou jurídica para regularização fundiária de imóveis urbanos de interesse social, reurbos, de acordo com a lei 13.465/2017 e decreto 9597/2018. Estima-se que serão realizados a regularização de 500 imóveis aproximadamente. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, à Rua São José, 740, centro da cidade de São Miguel do Anta ou pelo e-mail: licitacao@smg.mg.gov.br ou site oficial: http://www.smg.mg.gov.br. Maiores informações pelo tel. 31 3897-1310. Emerson C. Miranda - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal

São Pedro do Suaçuí

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021, PROCESSO 11/2021, cujo objeto é o credenciamento de Micro Empreendedores Individuais (MEI) de prestadores de serviços de pedreiros e pintores, calceteiros, operadores de motosserra e operadores de roçadeiras, ajudantes de servente de pedreiro e ajudantes de pintores, para atender as demandas do município. Credenciados: GUSTAVO FERREIRA DA FONSECA 17292812651, CNPJ: 43.803.335/0001-50, Valor Global: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), GISELE BICALHO DE SOUZA 1488820680, CNPJ: 43.794.206/0001-43, Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), BRICER FERREIRA DE SOUZA 13862953610, CNPJ: 43.755.287/0001-72, Valor Global: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), LUCAS SIQUEIRA GOMES 11987459654, CNPJ: 43.579.140/0001-80, Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), OTACILIO GOMES 0467290451, CNPJ: 43.512.886/0001-65, Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O prazo de vigência do contrato é de 3 meses. Euzébio Teixeira de Souza - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal

São Roque de Minas

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 Reajuste do Item 01 do Edital do Processo Licitatório - Modalidade Inexistibilidade nº 002/2019 - Procedimento Licitatório nº 035/2019. O Município de São Roque de Minas/MG torna público o Reajuste do Item 01 de Processos em epígrafe, cujo objeto visa a Contratação de Planilhas de Atendimento Médico no Hospital Municipal Santa Maria de São Roque de Minas. Valor: R\$ 1.178,00 (um mil, cento e setenta e oito reais), que passará a vigorar a partir de 01.11.2021. São Roque de Minas, 20 de outubro de 2021. Elen Cristina Aparecida Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal

São Tiago

EXTR. DO CONTR. 082/2021 - PROC. LIC. 090/2021 - DISPENSA 022/2021. Contratante: Mun. de São Tiago, CNPJ 17.749.908/0001-17, Contratada: Fins Estampa Confeções Ltda, CNPJ 21.081.015/0001-00. Obj:Contrat. de empresa p confecção e fornecimento de roupas infantis (100% algodão), p distribuição aos alunos da rede municipal de Educação no retorno das aulas presenciais. Valor: R\$ 209.020,21. R\$8.437,10. Vig. 20/10/2021 a 31/12/2021. São Tiago, 20/09/2021.

Prefeitura Municipal

Sardoá

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 A Prefeitura Municipal de Sardoá/MG comunica que abrirá Processo Licitatório Nº 131/2021, modalidade Tomada de Preços Nº 06/2021, Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Construção do Centro de Fisioterapia, no Município de Sardoá. A abertura será dia 08/11/2021 às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sardoá, localizada na Rua Padre Sady Rabelho, nº 121 - Centro, Sardoá. Informações em: licitacao@sardoa.mg.gov.br com Iasmim Andrade Lanardó.

Prefeitura Municipal

Sarzedo

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2021 - para "Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, quais sejam: manutenção de infraestrutura urbana, serviços de drenagem pluvial, complementação e manutenção de redes existentes em diversos logradouros do município de Sarzedo/MG, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras - Comunicando-se a SUSPENSÃO SINE DIE do processo em epígrafe haja vista impugnação apresentada pela empresa ENGESP CONSTRUÇÕES EIRELI e a necessidade de parecer técnico para tal. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprasaos@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 21 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 90/2021 - para "Aquisição de materiais para instalação de revestimento cerâmico em Escola Municipal localizada na Rua das Palmeiras, nº 576, Bairro Masterville, Sarzedo/MG, COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEIAPPE", nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, conforme definido no Termo de Referência anexo ao edital". A sessão pública para credenciamento, recebimento de envelopes, abertura e julgamento das propostas e documentos de habilitação será no dia 05/11/2021, às 09h30min, no Setor de Compras, na Rua Antônio Dias dos Santos, 148, Centro, Sarzedo/MG. O EDITAL e anexos encontram-se a disposição no site da Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprasaos@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 21 de outubro de 2021.

Senador Modestino Gonçalves

TP Nº 004/2021 O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2021, PAL 083/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de vias em blocos sextavado na Rua Sebastião Lopes Camilo, Bairro Centro de Senador Modestino Gonçalves, nos termos da Contratação de Resposta 900475/2020/MDR/CAIXA firmado entre este município e a Caixa Econômica Federal, conforme Projeto Básico, anexo I do edital. Data de Abertura: 08/11/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mães, nº 129, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel: (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaomsmg@gmail.com - Bruno Henrique Costa Neves - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal

Sericita

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 125/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Orly Veículos e Peças S.A. CNPJ 21.463.615/0001-96. Objeto: fornecimento de 07 veículos marca Fiat, modelo: Argo e Strada - Valor global R\$ 512.699,70. Data de assinatura: 21/10/2021. Arthur Evarardo Cruz Valverde, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal

Serro

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 123/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Minusquímicas S.A., CNPJ 17.161.241/0001-15. Objeto: fornecimento de 01 (um) veículo marca Mercedes Benz modelo Sprinter Van 416 CDL original de fábrica. - Valor global R\$ 246.000,00. Data de assinatura: 20/10/2021. Arthur Evarardo Cruz Valverde, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal

Sete Lagoas

EDITAL P. 289/2021, P.E. 062/2021 Data 08/11/2021, teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal

Sete Lagoas

AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021 O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que será realizado processo licitatório na modalidade Concorrência Pública para execução de obra de Pavimentação Asfáltica de trechos críticos de acesso aos distritos de Catuaí e Água Santa. Informações complementares poderão ser obtidas à Pe. Cel. Antônio, 55, Centro ou pelo site:www.prefeituraumbos.mg.gov.br.Telefone (33)3751-1595. Tombos/MG, 21/10/2021. Silvana Maria Rosa da Cruz-Presidente do Conselho Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal

Compras (Av. Getúlio Vargas, nº 111 - 2º andar). Sessão da abertura dos envelopes e julgamento às 09h:00min do dia 23/11/2021. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, através do endereço eletrônico: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações (31) 3779-3700, Aparecida Maria Duarte Barbosa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2021 O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que será realizado processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 015/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de creche tipo I - Pro-infância, padrão PNDE, localizada na Avenida Dalton, nº 187 - Bairro: JK, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Credenciamento e recebimento dos envelopes até as 08h:45min do dia 24/11/2021, no Núcleo de Licitações e Compras (Av. Getúlio Vargas, nº 111 - 2º andar). Sessão da abertura dos envelopes e julgamento às 09h:00min do dia 24/11/2021. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, através do endereço eletrônico: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações (31) 3779-3700, Aparecida Maria Duarte Barbosa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal

Tarumirim

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2021 - para "Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, quais sejam: manutenção de infraestrutura urbana, serviços de drenagem pluvial, complementação e manutenção de redes existentes em diversos logradouros do município de Sarzedo/MG, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras - Comunicando-se a SUSPENSÃO SINE DIE do processo em epígrafe haja vista impugnação apresentada pela empresa ENGESP CONSTRUÇÕES EIRELI e a necessidade de parecer técnico para tal. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprasaos@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 21 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO: 139/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 44/2021 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tarumirim vem por meio deste tornar público que está suspensa a sessão anteriormente marcada para a licitação na modalidade Pregão Presencial: 44/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado. Mais informações serão disponibilizadas na sala do senhor de licitações como também no site: www.tarumirim.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO: 13/2021 Modalidade: Pregão Presencial 45/2021 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tarumirim vem por meio deste tornar público que está suspensa a sessão anteriormente marcada para a licitação na modalidade Pregão Presencial: 45/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado. Mais informações serão disponibilizadas na sala do senhor de licitações como também no site: www.tarumirim.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal

Teófilo Otoni

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 O Município de Teófilo Otoni/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 108/2021, no dia 08/11/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de solução para a gestão do ponto eletrônico dos servidores públicos do Município de Teófilo Otoni, incluindo implantação, parametrização, manutenção e suporte técnico. Interessados em edital e demais informações acessem ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salto, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.lesmotins.mg.gov.br, licitacao.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 21/10/2021. Kátiane Emanuelle Leitos Noto - Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Considerando a necessidade de retificar o edital da licitação em epígrafe, informamos a NOVA DATA para a sessão do Pregão Presencial nº 006/2021, dia 05/11/2021, às 9 horas - Objeto: registro de preços para futura e eventual fornecimento e distribuição de lanches. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Rua Epaminondas Otoni, nº 665, 7º Andar, Centro, telef/fax:(033)3522-2900, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do email: sispres@ipabom.com.br. T. Otoni, 20 de outubro de 2021. Lauro Bolher Júnior - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal

Tombos

PROCESSO ADM. Nº 076/2021 Tomada de Preços nº 009/2021. No dia 09 de novembro de 2021, abertura às 09h:00min para a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica de trechos críticos de acesso aos distritos de Catuaí e Água Santa. Informações complementares poderão ser obtidas à Pe. Cel. Antônio, 55, Centro ou pelo site:www.prefeituraumbos.mg.gov.br.Telefone (33)3751-1595. Tombos/MG, 21/10/2021. Silvana Maria Rosa da Cruz-Presidente do Conselho Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal



sob o n.º **CNPJ: CNPJ: 17.306.017/0001-74**, sediada na Avenida Israel Pinheiro, n.º 2015 sala J, bairro Brasília, Sarzedo/MG, do CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 46/2021 a partir da presente data. Sarzedo/MG, 21 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA n.º 08/2021 – para “Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, quais sejam: manutenção de infraestrutura urbana, serviços de drenagem pluvial, complementação e manutenção de redes existentes em diversos logradouros do município de Sarzedo/MG, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras - Comunica-se a SUSPENSÃO SINE DIE do processo em epigrafe haja visto impugnação apresentada pela empresa ENGESP CONSTRUÇÕES EIRELI e a necessidade de parecer técnico para julgamento do mesmo. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 21 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Sarzedo - o extrato de aditivo de Prazo Relativo ao contrato **122/2018 - PRC 495/17**, entre a **Prefeitura Municipal** e a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA TEREZINHA** cujo objeto é: “contratação de instituições hospitalares especializadas para realização de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, incluindo consulta pré e pós operatória e demais despesas relacionadas a internação hospitalar, para atender aos munícipes da rede sus Sarzedo, conforme especificado neste contrato, no edital de Chamamento Público n.º 01/2018 e seus anexos. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, O contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses na forma do artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde através da CI n.º 213/2021 e parecer jurídico 1684/2021 , a partir de 18/10/2021, Seus quantitativos estão em um anexo único no final do termo , totalizando R\$ 366.241,00 (Trezentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e um reais) estimado em procedimentos.